



PARECER CONCLUSIVO 2023

TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2019 – RECURSO FEDERAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá
Endereço	Av. Manoel de Nóbrega, 8758 – Capuava – Mauá – SP / 11 4555.2611
Finalidade Estatutária	Art. 9º (Finalidade compatível com o objeto, descrita nos itens de I à IV)
Termo de Colaboração	09/2019 (Processo de Origem nº 20.707/2018)
Valor Global Anual da Parceria	R\$ 84.084,00
Repasse	FEDERAL
Valor Anual do Repasse	R\$ 84.084,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	12 parcelas – Janeiro a dezembro de 2023
Valor Recebido	R\$ 84.084,00
Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	R\$ 0,00
Valores de rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC	R\$ 48.963,30
Tótal de Recursos Públicos Disponíveis no Exercício	R\$ 84.084,00
Valor Total Disponível	R\$ 133.047,30
Valor Aplicado	R\$ 133.047,30
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei nº 3.568/2003, Decreto nº 6.494/2003, Lei 8.666/1993 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Gestão de Parcerias, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 7.007,00	OP 20223/ 735	31/01/2023
		Parcela 02	R\$ 7.007,00	OP 2023 / 736	31/01/2023
		Parcela 03	R\$ 7.007,00	OP 2023 / 737	31/01/2023
		Parcela 04	R\$ 7.007,00	OP 2023 / 5850	22/03/2023
		Parcela 05	R\$ 7.007,00	OP 2023 / 5851	22/03/2023
		Parcela 06	R\$ 7.007,00	OP 2023 / 5852	22/03/2023
		Parcela 07	R\$ 7.007,00	OP 2023 / 15211	16/06/2023
		Parcela 08	R\$ 7.007,00	OP 2023 / 15212	16/06/2023
		Parcela 09	R\$ 7.007,00	OP 2023 / 15213	16/06/2023
		Parcela 10	R\$ 7.007,00	OP 2023 / 26583	19/09/2023
		Parcela 11	R\$ 7.007,00	OP 2023 / 26584	19/09/2023
		Parcela 12	R\$ 7.007,00	OP 2023 / 26585	19/09/2023
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01	R\$ 7.007,00	02/02/2023	21/03/2023
		Parcela 02	R\$ 7.007,00	09/02/2023	29/03/2023
		Parcela 03	R\$ 7.007,00	28/02/2023	28/04/2023
		Parcela 04	R\$ 7.007,00	31/03/2023	22/05/2023
		Parcela 05	R\$ 7.007,00	28/04/2023	30/06/2023
		Parcela 06	R\$ 7.007,00	29/05/2023	25/07/2023



		Parcela 07 R\$ 7.007,00 29/06/2023 16/08/2023 Parcela 08 R\$ 7.007,00 28/07/2023 28/09/2023 Parcela 09 R\$ 7.007,00 31/08/2023 06/11/2023 Parcela 10 R\$ 7.007,00 29/09/2023 29/11/2023 Parcela 11 R\$ 7.007,00 27/10/2023 22/12/2023 Parcela 12 R\$ 7.007,00 28/11/2023 19/01/2024
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 40, fls. 01 à 150.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMDCA; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. reit.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Artigo 9º – I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; II – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e suas famílias; III – Prestar serviços e educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; IV – oferecer serviços na área de saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, vinculado à Proteção Social Especial de Média Complexidade, com capacidade de atendimento para 91 usuários com deficiência intelectual acima de 18 anos e suas famílias, com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Comissão da Divisão de Gestão de Parcerias, anexados às fls. (jan/abr – 353 à 354 Vol. II), (mai/ago – 517 à 520 Vol. III), (set/dez – 752 à 753 Vol.III), (anual – 701 à 703).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Conforme os relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram desenvolvidas atividades compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho e contribuindo para o acesso aos direitos socioassistenciais, melhora na qualidade de vida familiar, desenvolvimento da autonomia, proteção social e redução dos agravos de situações violadoras de direitos. A OSC atingiu as



		metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br. Período 01/01/2022 a 31/12/2025 – Portaria 60.835.
16.	Verificação e avaliação quanto à razoabilidade, pertinência do objeto, proporção e adequação das despesas resultantes de eventuais rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC.	Os rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC foram verificados e avaliados, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas, os quais são parcialmente financiados por Recursos Próprios , abrangendo as seguintes categorias/finalidades: Recursos Humanos: R\$ R\$ 48.963,30 Consumo: R\$ R\$ 0,00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física: R\$ 0,00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 0,00

“A OSC, legalmente constituída, aplicou no exercício de 2023 o **Recurso Federal** recebido no valor de **R\$ 84.084,00 (Oitenta e quatro mil e oitenta e quatro reais)**, acrescidos do valor de **R\$ 48.963,30 (Quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos)** referente a rateios administrativos de custos indiretos, provenientes de recursos próprios da OSC. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.”

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 69/2023 – Vol. 1 ao Vol. 3**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Assistência Social, por meio da **Divisão de Gestão de Parcerias**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.


Mauá, 22 de março de 2024.

13
SA
00
GO
DI
CO




Solange Cristina Gomes
Divisão de Gestão de Parcerias


Aidê Fernandes Fontes
Gerência Financeira


Sebastião Marçal Sobrinho
Gestor de Parcerias
Portaria n.º 11.512